



188  
J

**J A DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12113747-3  
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039  
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000  
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

Ilmo. Sr.  
Ref: Ofício nº031/2020  
Prefeitura Municipal de Morros

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


Prezado senhor,

A Empresa J A DOS SANTOS EIRELE, CNPJ nº35.121.755/0001-29, sediada em Rua Sebastião Archer nº1039, centro, CEP:65500-000 na cidade de Chapadinha - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Jacques Amorim dos Santos, portador da cédula de identidade nº 5352793-3 SESP - MA e do CPF nº 674433543-04, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Chapadinha - MA, 24 de Julho de 2020.

  
**J A DOS SANTOS EIRELI**  
Jacques Amorim dos Santos  
CPF nº 674.433.543-04  
Empresário

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

259  
1



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603545406

NOME JACQUES AMORIM DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 93827910 SERP MA		
CPF 874.483.545-04	DATA NASCIMENTO 27/09/1976	
FILIAÇÃO ANTÔNIO EUNADIO DOS SANTOS SEBASTIANA AMORIM DOS SANTO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 1603545406	VALIDADE 16/02/2016	1ª HABILITAÇÃO 20/02/2016

OBSERVAÇÕES

BAR

*Jacques Amorim dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL NÃO DUTR, MA	DATA EMISSÃO 08/03/2016
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59889085652  
MA037939390

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.121.755/0001-29</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/06/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J A DOS SANTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OLHO VIVO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO ARCHER</b>	NÚMERO <b>1039</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPADINHA</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POMPEUREIS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9116-6073/ (98) 8153-0001</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2020 às 17:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

191  
J

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.121.755/0001-29</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J A DOS SANTOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO ARCHER</b>	NÚMERO <b>1039</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPADINHA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POMPEUREIS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 9116-6073/ (98) 8153-0001</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2020 às 17:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)142  
↓

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.121.755/0001-29  
**Razão Social:** A DOS SANTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA SEBASTIAO ARCHER 1039 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

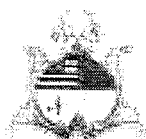
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2020 a 13/09/2020

**Certificação Número:** 2020081503273390310630

Informação obtida em 28/08/2020 09:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

293  
L

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 023050/20

**Data da**

16/05/2020 09:26:05

**Inscrição Estadual:** 121137473

**CPF/CNPJ:** 35121755000129

**Razão Social:** J A DOS SANTOS EIRELI

**Endereço:** RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000

**Telefone:** null

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/09/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/06/2020 15:22:08

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**

**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadina - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadina - MA.

**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, Natural de Chapadina - MA, casado sob regime da comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 28/12/1943 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87 residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro, CEP 65.500-000, Chapadina - MA.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro, CEP 65.500-000, Chapadina/MA, inscrita na junta Comercial do Estado Maranhão sob o nº 2120070650-8 e Ministério da Fazenda sob nº 35.121.755/0001-29, resolvem, alterar e transformar a empresa: **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUITIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI.

**Clausula 1ª Da Retirada do Sócio:**

Retira-se da sociedade o sócio **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 1,00 (um real), no valor de R\$ 1,00 (um real), transferindo ao sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, dando plena e geral quitação desobrigando-se conseqüentemente de quaisquer direitos, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas.

**Clausula 2ª: Do Objeto Social:**

A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522167. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**

**Clausula 3ª: Da Transformação de Ltda para Eireli**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a denominação a **J A DOS SANTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Clausula 4ª: Do Capital**

O capital social da empresa que é de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais) em razão da transformação, permanece como o mesmo valor de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/03/2018, passa a construir o capital de empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA.

**Clausula 1ª:**

A empresa girará sob o nome empresarial de **J A DOS SANTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro em Chapadinha/MA, CEP 65.500-000.

**Clausula 2ª:**

O capital é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Clausula 3ª:**

**Objeto social:**

4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
1412601 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
1413402 Confecção, sob medida, de roupas profissionais  
4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  
4755501 Comércio varejista de tecidos  
4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
4755502 Comercio varejista de artigos de armário  
4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4763602 Comércio varejista de artigos esportivos  
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
7711000 Locação de automóveis sem condutor  
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação  
4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional  
1813001 Impressão de material para uso publicitário  
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
3811400 Coleta de resíduos não-perigosos  
3812200 Coleta de resíduos perigosos

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522167. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**

**Clausula 4ª:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Clausula 5ª:**

A empresa será administrada pelo titular **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**Clausula 6ª:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Clausula 7ª:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Clausula 8ª:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

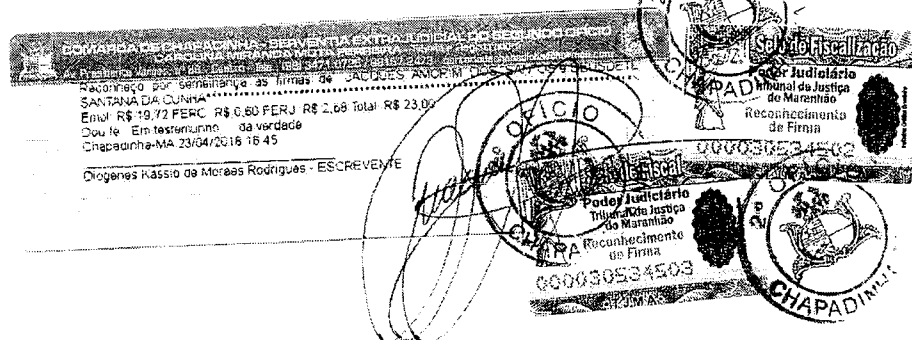
**Clausula 9ª:**

Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha - Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha, 06 de Marco de 2018.

*Jacques Amorim dos Santos*  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
Sócio Administrador

*Deusdete Santana da Cunha*  
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA  
Sócio retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522167. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**

**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadina - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadina - MA. 197  
f.

**DEUDETTE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, Natural de Chapadina - MA, casado sob regime da comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 28/12/1943 portador do CI nº 037731312009-0/SESC-MA. e CPF nº 309.889.347-87 residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro, CEP 65.500-000, Chapadina - MA.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro, CEP 65.500-000, Chapadina/MA, inscrita na Junta Comercial do Estado Maranhão sob o nº 2120070650-8 e Ministério da Fazenda sob nº 35.121.755/0001-29, resolvem, alterar e transformar a empresa: **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI.

**Clausula 1ª Da Retirada do Sócio:**

Retira-se da sociedade o sócio **DEUDETTE SANTANA DA CUNHA** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 1,00 (um real), no valor de R\$ 1,00 (um real), transferindo ao sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, dando plena e geral quitação desobrigando-se conseqüentemente de quaisquer direito, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas.

**Clausula 2ª: Do Objeto Social:**

A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

---

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522167. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**

298  
1

**Clausula 3ª: Da Transformação de Ltda para Eireli**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a denominação a **J A DOS SANTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Clausula 4ª: Do Capital**

O capital social da empresa que é de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais) em razão da transformação, permanece como o mesmo valor de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/03/2018, passa a construir o capital de empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA.

**Clausula 1ª:**

A empresa girará sob o nome empresarial de **J A DOS SANTOS EIRELI**, com sede e domicilio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro em Chapadinha/MA, CEP 65.500-000.

**Clausula 2ª:**

O capital é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Clausula 3ª:**

**Objeto social:**

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522167. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI  
**D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**

**Clausula 4ª:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Clausula 5ª:**

A empresa será administrada pelo titular **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**Clausula 6ª:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Clausula 7ª:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Clausula 8ª:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

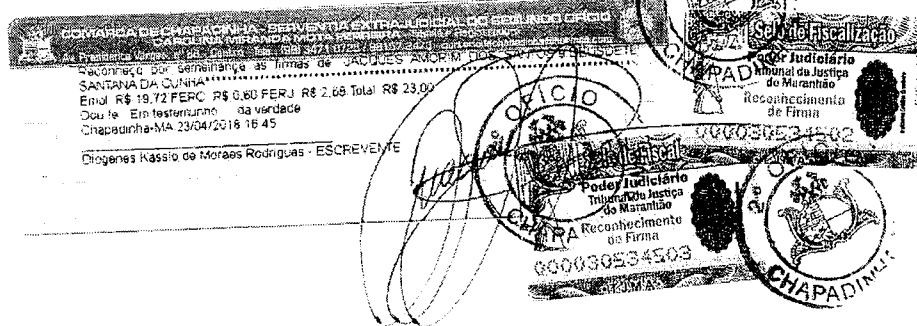
**Clausula 9ª:**

Fica eleito o foro da cidade de Chapadinho - Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinho, 06 de Março de 2018.

*Jacques Amorim dos Santos*  
**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

*Deusdetê Santana da Cunha*  
**DEUSDETÊ SANTANA DA CUNHA**  
Sócio retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522167. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI



**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

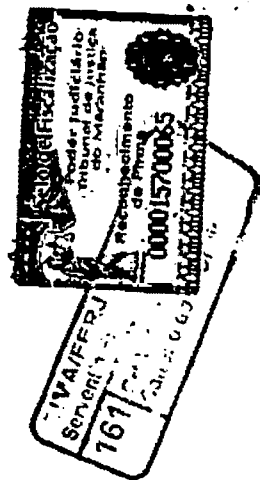
Folhas: 1 / 1



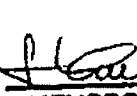
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100606072		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEUSDETE SANTANA DA CUNHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) FRANCISCO JOSE DA CUNHA		(mãe) LINA SANTANA DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1943	IDENTIDADE (número) 037731312009-0	Orgão emissor SESC	UF MA	CPF (número) 309.889.347-87
EMANCIPADO POR (força de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BENJAMIM FERREIRA				NÚMERO 721
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2435	
MUNICÍPIO CHAPADINHA				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL D. S. CUNHA - COMERCIO				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BENJAMIM FERREIRA				NÚMERO 717
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2435	
MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pompeureis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL - (por empresa) HUM REAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35121755000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4km 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) D. S. Cunha - Comercio				
DATA DA ASSINATURA 18/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Deusdete Santana da Cunha</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Silvanópolis</i> Julgador Singular do Registro Mercantil 05/05/2010		 <b>JUCEMA</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2010 SOB O NÚMERO 20100191720 Protocolo 10019172-0 Empresa 21 2 0070650 0 D. S. CUNHA - COMÉRCIO <i>[Assinatura]</i> CLEONICE BARTOS DA FONSECA SECRETÁRIO GERAL Nº AC 102239		
		 MA1201001636654		

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 10/05/2018, às 10:52.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certidao](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao) através do protocolo nº: 170825949

201  
+  
Reconhecimento em verdade da(s) Firma(s) de Deus  
de te Santana de  
Paulista  
Em test. da verdade  
Chapadinha 07/05/2018  
José  
Tabelião



DEFERIDO EM 05/05/18		
3ª TURMA		
		
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO

JUCEMA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 175 C, centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 5352793-3 SESP-MA e CPF. Nº 674.433.543-04, e **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87, únicos sócios componentes da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA., CEP 65.500-000, CNPJ (MF) 35.121.755/0001-29, inscrita na JUCEMA sob o nº 2120070650-8 em 06/06/1990 e alteração nº 657 resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763602 - Comercio varejista de artigos esportivos
- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social era de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), dividido em 190 (Cento e noventa) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, atualizado na moeda corrente do país para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), também atualizado cada quota em R\$ 1,00 (um real), passa para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) da seguinte maneira: o sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 189.999,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), representando 189.999 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove) quotas e o sócio **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 1,00 (Um real), representando também 1.00 (Uma) quotas, ficando assim distribuído o novo capital social, conforme abaixo:

- JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999 QUOTAS - R\$ 189.999,00
- DEUSDETE SANTANA DA CUNHA	1.00 QUOTAS - R\$ 1.00
- TOTAIS .....	190.000 QUOTAS - R\$ 190.000,00

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, **D. S. CUNHA & CIA LTDA.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **D. S. CUNHA & CIA LTDA** e tem sede e domicilio na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA.

# JUCEMA

203  
5

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R\$
- JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999 QUOTAS	- R\$ 189.999,00
- DEUSDETE SANTANA DA CUNHA	1.00 QUOTAS	- R\$ 1.00
- TOTAIS .....	- 190.000 QUOTAS	- R\$ 190.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JACQUES AMORIM DOS SANTOS** e **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, com os poderes e atribuições de administrador a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

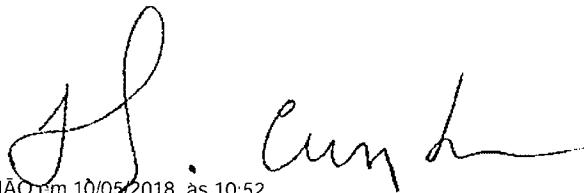
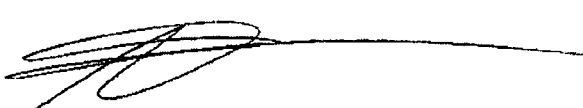
**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro – labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

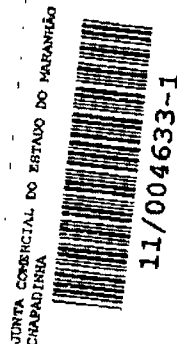
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Chapadina para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Chapadina/MA, 19 de Janeiro de 2011.

*Jacques Amorim dos Santos*  
**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

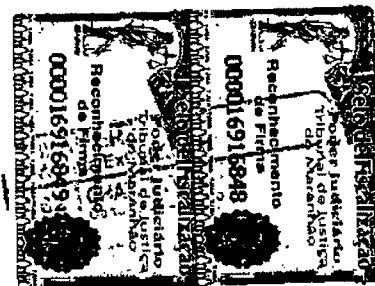
*Deusdete Santana da Cunha*  
**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**  
Sócio



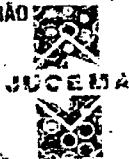
Serventia Extrajudicial de Notas e Anexos - 2º Ofício  
Av. Cel. Pedro Mata, nº 74  
Dep. 65.500.000 - Chapadina - MA  
Tel. (88) 3471-4657  
Tubebau  
**THOMÉ VERAS DA SILVA**  
Escrivente Substituta  
MARINÁIVA MENESES DA SILVA

de: **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**  
Data: 19/01/11  
Chapadina - MA

**Thomé Veras da Silva**  
Tabelião  
CI: 409387 SSP - MA  
CPF: 110702003-44



**CERTIFICADO DE REGISTRO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Protocolo: 11/004633-1  
Empresa: 21.2.0070650-8  
D. S. CUNHA & CIA LTDA.



*Em*  
**EMANUELE SEBASTIANA MONTELES CUNHA**  
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CHAPADINA

**Nº AC 189887**

205

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D. S. CUNHA & CIA LTDA  
CNPJ 35.121.755/0001-29  
NIRE 2110060607-2

**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 27/09/1976, portador da Cédula de Identidade nº. 5352793-3 SESP/MA e do CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, Nº 175 C, Centro, Chapadinha - MA - CEP 65500-000, empresário, com sede na Av. Presidente Vargas, Nº 175 B - ALTO, Centro, Chapadinha - MA - CEP 65500-000, inscrito na JUCEMA sob o NIRE 2110060607-2 e o CNPJ sob nº 35.121.755/0001-29, com fulcro no §3º do art. 10 da lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócio:

**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, Comerciante, Casado, Em comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1943, portadora da Cédula de Identidade nº. 037731312009-0 SÉSC/MA e o CPF nº 309.889.347-87, residente e domiciliada à Rua Benjamim Ferreira, Nº 785, Centro Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000;

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

## DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de **D. S. CUNHA & CIA LTDA**.

## DA SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - a SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE LOCALIZADA Á Av. Presidente Vargas, Nº 175 B - ALTO, Centro, Chapadinha - MA - CEP 65500-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

## DO OBJETIVO SOCIAL

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá como objetivo social

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

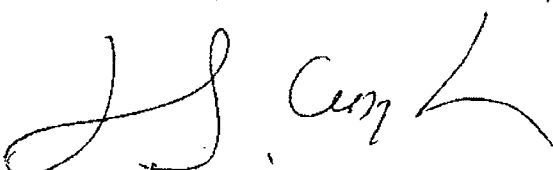

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISRADE ARTIGOS ESPORTIVOS

## DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA QUARTA** - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 06/06/1990, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA. Sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

  
  
**MARCELA AMÉRICA DOS REIS**  
**ADVOGADA**  
OAB-MA 6837 CPF: 689.185.263-34

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais), totalmente integralizados, divididos em 190.000 (Cento e Noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e o sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, titular da empresa ora em transformação, utiliza-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída, no total de R\$ 1,00 (Hum real), transferindo-o para a presente sociedade, assim distribuídas, tendo que a sócio **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA** ingressar na sociedade com um total de R\$ 1,00 (Hum reais), integralizados no prazo e na forma descritos no parágrafo primeiro, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR UNIT.	TOTAL
JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999	R\$ 1,00	189.999,00
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA	1,00	R\$ 1,00	1,00
TOTAL	190.000	-	R\$ 190.000,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do País.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do Capital Social.

**DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

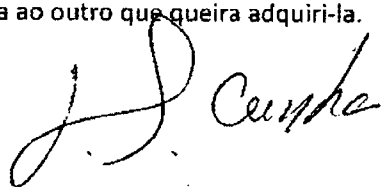
**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio-administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a este inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O sócio-administrador poderá eleger procuradores isoladamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a título de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

**DA CESSÃO DE COTAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas do Capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-la.


207  
+

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará ao outro, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder às suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena de alteração contratual.

#### **DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não estará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer soa seus Sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres dos Sócios que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o *caput* desta cláusula será feito ao Sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representante ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês no calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

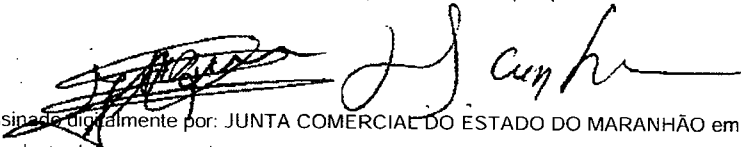
**CLÁUSULA NONA** – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os Sócios, todavia optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

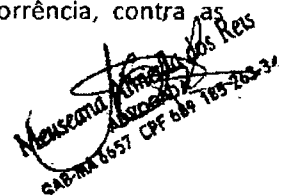
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Exercício Social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

#### **DO IMPEDIMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio declara, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



  
M. J. C. E. M. A.  
Junta Comercial do Estado do Maranhão  
CAB-MA 6557 CPF 618-185-202-32

208  
+

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha - Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em lei.

Chapadinha- MA, 19 de Março de 2010

*Jacques Amorim dos Santos*  
**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
RG: 5352793-3 SESP/MA  
CPF: 674.433-543-04

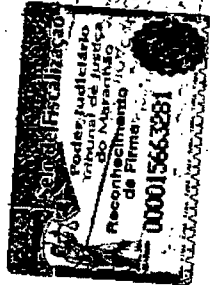
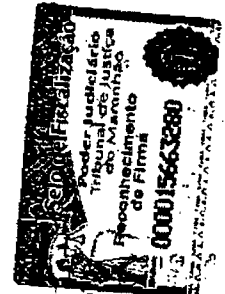
*Deusdete Santana da Cunha*  
**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**  
RG: 037731312009-0 SESC/MA  
CPF: 309.889.347-87

*Meusete dos Reis*  
Meusete dos Reis  
Advogada  
MA 6657 CPF 689 185-263-3

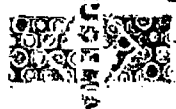
LARTÓRIO "IRRADIADO" SALVÃO  
2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Anexos - 2º Ofício  
Av. Cel. Pedro Metz, nº 74  
Cap. 65.600.000 - Chapadinha - MA  
Tel. (98) 3471-0557  
Tabelião  
**THOMÉ VERAS DA SILVA**  
Escrivente Substituta  
MARINALVA MENESES DA SILVA

Reconheço como sendo verdadeira a firma de Jacques Amorim dos Santos e Deusdete Santana da Cunha  
Doutor *[Assinatura]*  
Chapadinha - MA  
Escritório de Tabelião

Meusete dos Reis  
Escritório Substituta  
CP 7.000.030 SESP/MA  
CPF: 689.185.263-3



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/05/2010  
SOB O NÚMERO 212200708508  
Protocolo 100719251-3  
D. S. CUNHA & CIA LTDA.  
*[Assinatura]*  
**LEONICE BARTOS DA FONSECA**  
SECRETÁRIO GERAL  
Nº **AC 100679**



# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

209

NÃO PREENCHER

**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**

NOME DO TITULAR

natural de **CHAPADINHA - MA** / **BRASIL** / **CASADO**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **FRANCISCO JOSE DA CUNHA** e **LINA SANTANA DA CUNHA**  
FILIAÇÃO

nascido em **28.12.1943** profissão **COMERCIANTE**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 310988934787** identidade **62.123** **SSP** **MA.**  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA BENJAMIM FERREIRA Nº 721 - CENTRO CHAPADINHA (MA)**  
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- |  |   |   |                                    |
|--|---|---|------------------------------------|
| <b>02</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>1</b> | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
|  | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|  | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|  |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL

**03** **D. S. CUNHA - COMERCIO**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

**04** \_\_\_\_\_

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

**05** \_\_\_\_\_

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC)

**06** **RUA BENJAMIM FERREIRA Nº 717**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**07** **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICIPIO

**08** **65500** **CHAPADINHA**

SIGLA UF  
**MA.**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09** **4000000000** **QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

**10** **25|04|90**  
DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)

**11** **1 - ENQUADRAMENTO ME**  
**3 - DESENQUADRAMENTO ME**

CGC - basico

**12** \_\_\_\_\_  
ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MERCEARIA**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

<b>13</b>		<b>2</b>
<b>14</b>		<b>0</b>
<b>15</b>		<b>9</b>
<b>16</b>		<b>7</b>
<b>17</b>		<b>5</b>

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

**25.04.90**

*Deusdete Santana da Cunha*

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO  
DIA MES ANO

**18** \_\_\_\_\_

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

NIRE

##ATO##

##2110060607##

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 10/05/2018, às 10:52.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certidao](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao) através do protocolo nº: 170825949

220  
J

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo para cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUCEMA

JUNTA COML. DO ESTADO DO MARANHÃO

005692

- 7 JUN 90  
JUN 6 1990

PROT. 170825949

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 08.123.456/0001-00  
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Luís - MA

Bot. José da R. Silva Leite  
Superintendente



1100606072



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/08/2020 às 13:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.121.755/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F2E.CDE5.F1FB.E885 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J A DOS SANTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **35.121.755/0001-29**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:10:25 do dia 08/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D9SR080820131025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **J A DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ: **35.121.755/0001-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ 35.121.755/0001-29, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h12min51 do dia 08/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: RZZA.Y64L.WZ9F.W5CU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

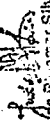
- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUCEMA  
JUNTA COML. DO ESTADO MARANHÃO

005692  
-7 JUN 190  
JUN 6 1990

PROTÓCOLO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Controlado pelo Conselho de Administração sob  
número e data especifica no cartório.

  
Bot. José da Silva Leite  
Secretário Geral

1100606072



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100606072		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEUSDETE SANTANA DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (em casamento) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JOSE DA CUNHA		(mãe) LINA SANTANA DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1943	IDENTIDADE (número) 037731312009-0	Orgão emissor SESC	UF MA
CPF (número) 309.889.347-87			
EMANCIPADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIM FERREIRA			NÚMERO 721
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. S. CUNHA - COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BENJAMIM FERREIRA			NÚMERO 717
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pompeureis@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL - (por empresa) HUM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 06/06/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35121755000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. S. Cunha - Comercio			
DATA DA ASSINATURA 18/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Deusdete Santana da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Silvanabul</i> Silvanabul Silva de Brito Julgador Singular do Registro Mercantil 05/05/10	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2010 SOB O NÚMERO. 20100191720 Protocolo 104019172-0 Empresa: 21 2 0070650 8 D. S. CUNHA - COMÉRCIO	JUCEMA
		LEONILCE GASTOS DA FONSECA SECRETÁRIO GERAL	AC 102239
		MA1201001636654	

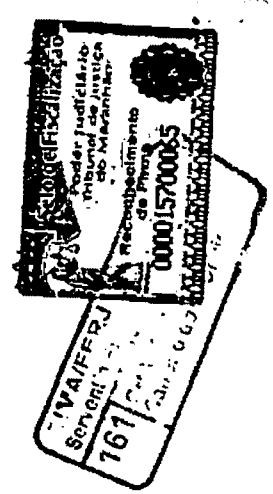
Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 10/05/2018, às 10:52.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certidao](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao) através do protocolo nº: 170825949

217

Reconhecimento como verdadeira(s) a Firma(s) de Deus  
de te Santos de  
Paulista

Em test. da verdade  
 Chapadina 07/10/2010  
 Tabelião



DEFERIDO EM 05/05/10		
3ª TURMA		
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D. S. CUNHA & CIA LTDA  
CNPJ 35.121.755/0001-29  
NIRE 2110060607-2

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 27/09/1976, portador da Cédula de Identidade n°. 5352793-3 SESP/MA e do CPF n° 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, Nº 175 C, Centro, Chapadinha - MA - CEP 65500-000, empresário, com sede na Av. Presidente Vargas, Nº 175 B - ALTO, Centro, Chapadinha - MA - CEP 65500-000, inscrito na JUCEMA sob o NIRE 2110060607-2 e o CNPJ sob n° 35.121.755/0001-29, com fulcro no §3º do art. 10 da lei complementar n° 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócio:

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, brasileiro, Comerciante, Casado, Em comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1943, portadora da Cédula de Identidade n°. 037731312009-0 SÉSC/MA e o CPF n° 309.889.347-87, residente e domiciliada à Rua Benjamim Ferreira, Nº 785, Centro Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000;

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

## DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de D. S. CUNHA & CIA LTDA.

## DA SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - a SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE LOCALIZADA Á Av. Presidente Vargas, Nº 175 B - ALTO, Centro, Chapadinha - MA - CEP 65500-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

## DO OBJETIVO SOCIAL

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá como objetivo social

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS


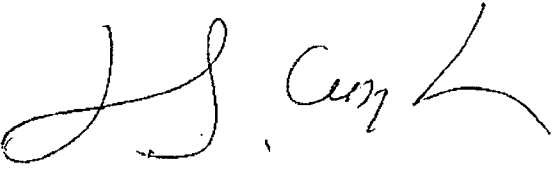
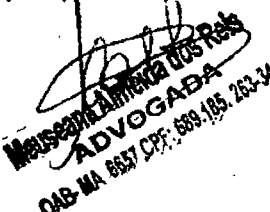
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISRADE ARTIGOS ESPORTIVOS

## DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA QUARTA** - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 06/06/1990, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA. Sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais), totalmente integralizados, divididos em 190.000 (Cento e Noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e o sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, titular da empresa ora em transformação, utiliza-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída, no total de R\$ 1,00 (Hum real), transferindo-o para a presente sociedade, assim distribuídas, tendo que a sócio **DEUSETTE SANTANA DA CUNHA** ingressar na sociedade com um total de R\$ 1,00 (Hum reais), integralizados no prazo e na forma descritos no parágrafo primeiro, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR UNIT.	TOTAL
JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999	R\$ 1,00	189.999,00
DEUSETTE SANTANA DA CUNHA	1,00	R\$ 1,00	1,00
TOTAL	190.000	-	R\$ 190.000,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do País.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do Capital Social.

**DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

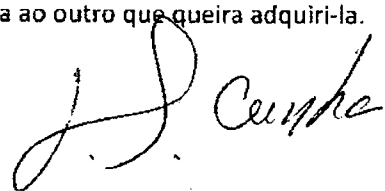
**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio-administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a este inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O sócio-administrador poderá eleger procuradores isoladamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a título de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

**DA CESSÃO DE COTAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas do Capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-la.

**Meusara Almeida dos Reis**  
 ADVOGADA  
 OAB-MA 6657 CPF 689 185 263-34



220

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para tanto, o sócio que ~~deseja~~ ceder as suas quotas comunicará ao outro, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se os sócios não ~~exercerem~~ o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder às suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena de alteração contratual.

#### **DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não estará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer soa seus Sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres dos Sócios que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o *caput* desta cláusula será feito ao Sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representante ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês no calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

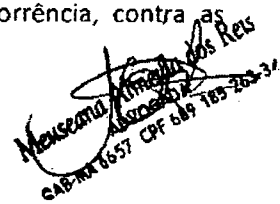
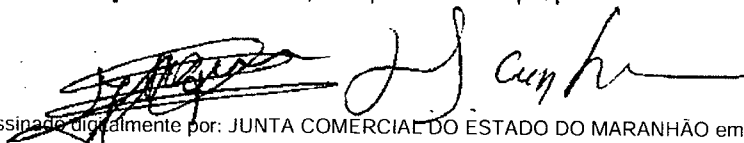
**CLÁUSULA NONA** – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os Sócios, todavia optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Exercício Social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

#### **DO IMPEDIMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio declara, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
CAB-MA 0657 CPF 609 185-200-34

222

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha - Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contrato e deliberação, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em lei.

Chapadinha- MA, 19 de Março de 2010

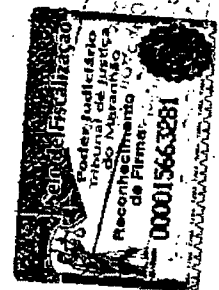
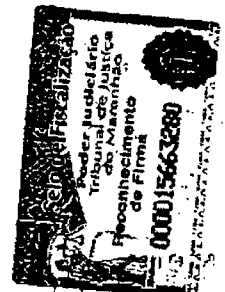
*Jacques Amorim dos Santos*  
**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
RG: 5352793-3 SESP/MA  
CPF: 674.433-543-04

*Deusdete Santana da Cunha*  
**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**  
RG: 037731312009-0 SESC/MA  
CPF: 309.889.347-87

*Marinalva Menezes da Silva*  
**MARINALVA MENEZES DA SILVA**  
CPF: 689.189-263-37

**CARTÓRIO "IRACÓ SALVÃO"**  
2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Anexos - 2º Ofício  
Av. Cel. Pedro Matê, nº 74  
Cep 65.600.000 - Chapadinha - MA  
Tel. (98) 3471-0557  
Tabelião  
**THOMÉ VERAS DA SILVA**  
Escrevente Substituta  
MARINALVA MENEZES DA SILVA

Reconheço como sendo verdadeira a firma de *Jacques Amorim dos Santos* e *Deusdete Santana da Cunha* e *Marinalva Menezes da Silva*  
Doutor *Thomé Veras da Silva*  
Escritório de Verdade  
Escritório Substituído  
C/T 7.20030 S/S  
CPF: 452.3371



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/2010  
SOB O NÚMERO 212200708508  
Protocolo 1010192513  
D. S. CUNHA & CIA LTDA  
*Eleonice Bastos da Fonseca*  
SECRETÁRIO GERAL  
Nº AC 100679

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 175 C, centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 5352793-3 SESP-MA e CPF. Nº 674.433.543-04, e **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87, únicos sócios componentes da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA., CEP 65.500-000, CNPJ (MF) 35.121.755/0001-29, inscrita na JUCEMA sob o nº 2120070650-8 em 06/06/1990 e alteração nº 657 resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763602 - Comercio varejista de artigos esportivos
- 1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social era de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), dividido em 190 (Cento e noventa) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, atualizado na moeda corrente do país para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), também atualizado cada quota em R\$ 1,00 (um real), passa para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) da seguinte maneira: o sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 189.999,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), representando 189.999 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove) quotas e o sócio **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 1,00 (Um real), representando também 1.00 (Uma) quotas, ficando assim distribuído o novo capital social, conforme abaixo:

- JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999 QUOTAS - R\$ 189.999,00
- DEUSDETE SANTANA DA CUNHA	1.00 QUOTAS - R\$ 1.00
-TOTAIS .....	190.000 QUOTAS - R\$ 190.000,00

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, **D. S. CUNHA & CIA LTDA.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **D. S. CUNHA & CIA LTDA** e tem sede e domicilio na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA.



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R\$
- JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999 QUOTAS	- R\$ 189.999,00
- DEUSDETE SANTANA DA CUNHA	1.00 QUOTAS	- R\$ 1.00
- TOTAIS .....	- 190.000 QUOTAS	- R\$ 190.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios JACQUES AMORIM DOS SANTOS e DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, com os poderes e atribuições de administrador a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do baço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro – labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

# JUCEMA

224  
1

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Chapadinho para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Chapadinho/MA, 19 de Janeiro de 2011.

*Jacques Amorim dos Santos*  
**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

*Deusdete Santana da Cunha*  
**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**  
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CHAPADINHA

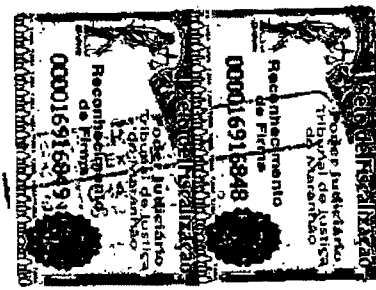


11/004633-1

Serventia Extrajudicial de Notas  
Anexo - 2º Ofício  
Av. Cel. Pedro Mata, nº 74  
Cep. 66.500.000 - Chapadinho - MA  
Tel. (98) 3471-4667  
Idade: 46  
**THOMÉ VERAS DA SILVA**  
Escrivente Substituto  
MARINIVA MENDES DA SILVA

Idade: 46  
do **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**  
Data: 19/01/2011  
Chapadinho - MA

**Thomé Veras da Silva**  
Tabelião  
CI: 405887 SSP - MA  
CPF: 110702003-44



CERTIFICADO DE REGISTRO DO ESTADO DO MARANHÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Protocolo: 11/004633-1  
Empresa: 21 2 0070650 8  
D S CUNHA & CIA LTDA.



*Comp*  
**EMANUELE SEBASTIANA MONTESLES CUNHA**  
CHEFE DO ESC REGIONAL DE CHAPADINHA

**Nº AC 189887**

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, natural de Chapadina - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadina - MA.

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, brasileiro, Natural de Chapadina - MA, casado sob regime da comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 28/12/1943 portador do CI nº 037731312009-0/SESC-MA. e CPF nº 309.889.347-87 residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro, CEP 65.500-000, Chapadina - MA.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro, CEP 65.500-000, Chapadina/MA, Inscrita na junta Comercial do Estado Maranhão sob o nº 2120070650-8 e Ministério da Fazenda sob nº 35.121.755/0001-29, resolvem, alterar e transformar a empresa: **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUITIVO, com fulcro no s artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI.

**Clausula 1ª Da Retirada do Sócio:**

Retira-se da sociedade o sócio **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 1,00 (um real), no valor de R\$ 1,00 (um real), transferindo ao sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, dando plena e geral quitação desobrigando-se conseqüentemente de quaisquer direito, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas.

**Clausula 2ª: Do Objeto Social:**

A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522167. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**

226  
L

**Clausula 3ª: Da Transformação de Ltda para Eireli**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação a **J A DOS SANTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Clausula 4ª: Do Capital**

O capital social da empresa que é de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais) em razão da transformação, permanece como o mesmo valor de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/03/2018, passa a construir o capital de empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA.

**Clausula 1ª:**

A empresa girará sob o nome empresarial de **J A DOS SANTOS EIRELI**, com sede e domicilio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro em Chapadinha/MA, CEP 65.500-000.

**Clausula 2ª:**

O capital é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Clausula 3ª:**

**Objeto social:**

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522167. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI  
**D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**

227

**Clausula 4ª:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Clausula 5ª:**

A empresa será administrada pelo titular **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**Clausula 6ª:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Clausula 7ª:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

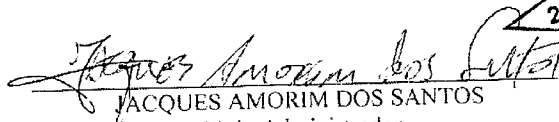
**Clausula 8ª:**


O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

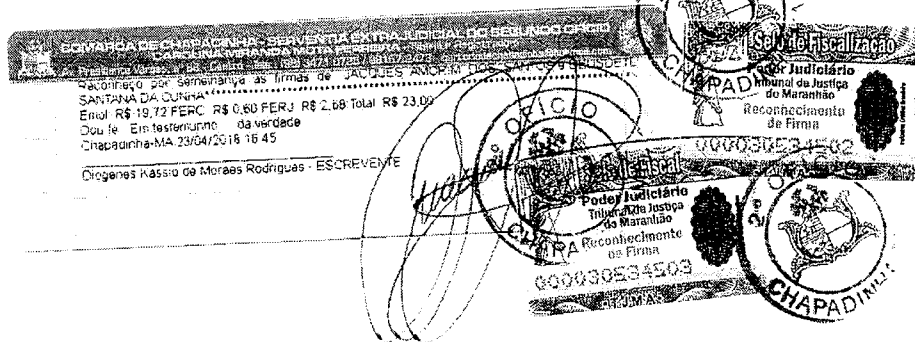
**Clausula 9ª:**

Fica eleito o foro da cidade de Chapadinda - Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinda, 06 de Marco de 2018.

  
**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

  
**DEUSDETÉ SANTANA DA CUNHA**  
Sócio retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522167. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



228  
L

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DA EMPRESA  
D. S. CUNHA & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 175 C, centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 5352793-3 SESP-MA e CPF. N.º 674.433.543-04, e **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87, únicos sócios componentes da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA., CEP 65.500-000, CNPJ: 35.121.755/0001-29, inscrita na JUCEMA sob o nº 2120070650-8 e alteração nº 657 resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

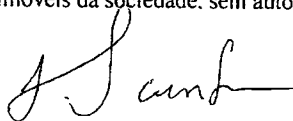
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade resolve alterar seu endereço comercial para Rua Sebastião Archer Nº 1039, Centro – Chapadinha - MA. CEP 65.500-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, com o poder atribuição da administradora a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**JUCEMA**

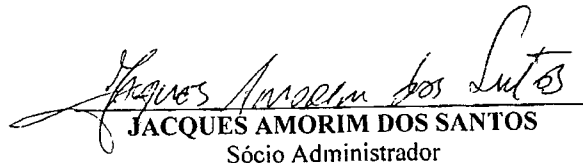
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473732.  
PROTOCOLO: 170473732 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702792966. NIRE: 21200706508.  
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/07/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), a segunda para a Secretaria da Receita Federal em Chapadinha e a terceira depois de anotada, será devolvida para uso dos sócios da empresa D. S. CUNHA & CIA LTDA.

Chapadinha - MA, 18 de Julho de 2017.

  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
Sócio Administrador

  
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA  
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473732.  
PROTOCOLO: 170473732 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702792966. NIRE: 21200706508.  
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/07/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

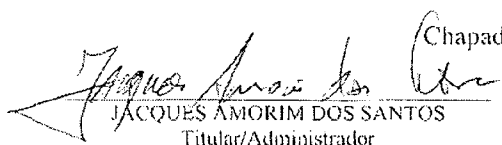
**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ: 35.121.755/0001-29, estabelecido(a) na RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 , CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

  
Chapadinha - MA, 06/03/2018  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 20180258451.  
PROTOCOLO: 180258451 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522175. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Data da consulta: 08/08/2020 15:47:14

231  
J

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.121.755/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J A DOS SANTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações




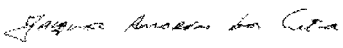
 Voltar

 Gerar PDF

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

232  
↓

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				M A	
MINISTÉRIO DA DEFESA SERTENA							
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO							
NOME JACQUES ANDRIM DOS SANTOS							
		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 51287936 SSP MA					
		CPF 674.433.543-04		DATA NASCIMENTO 27/09/1976			
FILIAÇÃO ANTONIO EMNADIO DOS SANTOS SEBASTIANA AMORIM DOS SANTO S							
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. AD			
Nº REGISTRO 00110100000		VALIDADE 08/03/2018		Nº HABILITAÇÃO 2079271946			
OBSERVAÇÕES EAP							
							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 08/03/2018					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
58864055652 MA037095390							
MARANHÃO							
DENATRAN			CONTRAN				

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603545406

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.121.755/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J A DOS SANTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OLHO VIVO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO ARCHER</b>	NÚMERO <b>1039</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPADINHA</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POMPEUREIS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9116-6073/ (98) 8153-0001</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2020 às 17:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.121.755/0001-29</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/06/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J A DOS SANTOS EIRELI</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO ARCHER</b>		NÚMERO <b>1039</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPADINHA</b>		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POMPEUREIS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 9116-6073/ (98) 8153-0001</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2020** às **17:00:26** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A DOS SANTOS EIRELI  
CNPJ: 35.121.755/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:56 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2020.

Código de controle da certidão: **176A.4A79.4AFD.4796**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



236  
↓

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.121.755/0001-29**Razão Social:** A DOS SANTOS EIRELI**Endereço:** RUA SEBASTIAO ARCHER 1039 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2020 a 13/09/2020**Certificação Número:** 2020081503273390310630

Informação obtida em 28/08/2020 09:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J A DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Certidão n°: 14988370/2020

Expedição: 29/06/2020, às 15:07:08

Validade: 25/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.121.755/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Conselho de Estado do  
Maranhão

238  
↓  
Secretaria de Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 35.121.755/0001-29 **Inscrição Estadual:** 12.113747-3

**Razão Social:** J A DOS SANTOS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SEBASTIAO ARCHER

**Número:** 1039 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** CHAPADINHA **UF:** MA

**CEP:** 65500000 **DDD:** **Telefone:**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
**Principal:** ACESSÓRIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 22/10/2019

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir 01/04/2010 - (4693100), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),  
de 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (3292202-1413401-1813001-  
(CNAE's): 1413402),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2011,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

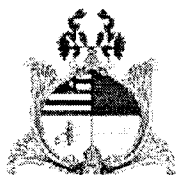
**Data da Consulta:** 18/01/2020

**Número da Consulta:**

(DE CONSULTA) DATA REPUBLICAÇÃO: 08/05/2012

239

9



240

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000193/2020**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	J A DOS SANTOS EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210320835121755000129
CNPJ	35.121.755/0001-29
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - ACIMA DE 100M²
ENDEREÇO	RUA SEBASTIÃO ARCHER, 1039, , CENTRO, CHAPADINHA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº001965/2020** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 35.121.755/0001-29**, inerentes aos tributos municipais:

**• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 10:29:54 hs do dia 28 de Julho de 2020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 26 de Outubro de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

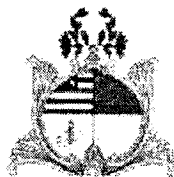
**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

CHAPADINHA - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **E5CND A200728**.



*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58  
AV PRESIDENTE VARGAS, 310

242  
↓

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000165/2020**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

**NOME/RAZÃO SOCIAL** J A DOS SANTOS EIRELI  
**ENDEREÇO** RUA SEBASTIÃO ARCHER, Nº 1039, . CENTRO - CHAPADINHA, 65500-000  
**INSC. MUNICIPAL** 210320835121755000129  
**CPF/CNPJ** 35.121.755/0001-29  
**ATIVIDADE** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - ACIMA DE 100M²

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **001967**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:31:31 hs do dia 28 de Julho de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 26 de Outubro de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

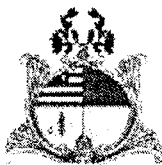
**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

CHAPADINHA - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **Z691RY200728**.



*[Handwritten signature]*  
28/07/2020



292  
J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**AV PRESIDENTE VARGAS, 310**  
**06.117.709/0001-58**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**EXERCÍCIO 2020**  
**Nº 000135 / 2020**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

210320835121755000129

**CPF/CNPJ**

35.121.755/0001-29

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

J A DOS SANTOS EIRELI

**NOME DE FANTASIA**

OLHO VIVO

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:**

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - ACIMA DE 100M²

**DATA DE INÍCIO**

07/06/1990

**LOCALIZAÇÃO**

**BAIRRO**

CENTRO

**LOGRADOURO**

RUA SEBASTIÃO ARCHER

**NÚMERO**

1039

**CEP**

65500-000

**COMPLEMENTO**

**OBSERVAÇÃO**

ALVARÁ LIBERADO PENDENTE DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS

**VALIDADE**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2020 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

**CHAPADINHA - MA, 16 de Janeiro de 2020**

*Maria do Socorro F. Braga Caldas*  
CPF: 249.794.813-53  
Diretora de Departamento

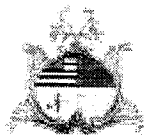
Secretaria Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento

*[Assinatura]*  
Atendente

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **5GM0YY200116**.



**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

243  
J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 048641/20

**Data da**

30/06/2020 11:58:33

**Inscrição Estadual:** 121137473

**CPF/CNPJ:** 35121755000129

**Razão Social:** J A DOS SANTOS EIRELI

**Endereço:** RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000

**Telefone:**

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	491663000083	23/02/2016	PARCELADO

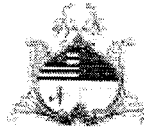
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/06/2020 11:58:33





244  
1

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 023050/20

**Data da**

16/05/2020 09:26:05

**Inscrição Estadual:** 121137473

**CPF/CNPJ:** 35121755000129

**Razão Social:** J A DOS SANTOS EIRELI

**Endereço:** RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000

**Telefone:** null

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/09/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/06/2020 15:22:08

**BALANÇO PATRIMONIAL****J A DOS SANTOS EIRELI**RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000  
CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual : 121137473

Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21600077257

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Folha: 18

**ATIVO**

CIRCULANTE	112.007,14 D
DISPONIVEL	77.656,95 D
CAIXA	77.656,95 D
CAIXA MATRIZ	77.656,95 D
REALIZAVEL	34.350,19 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	34.350,19 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	34.350,19 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	128.795,45 D
IMOBILIZADO	128.795,45 D
IMOBILIZADO EM USO	128.795,45 D
VEICULOS	45.216,36 D
MOVEIS E UTENSILOS	10.457,39 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	73.121,70 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>240.802,59 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	8.203,06 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.157,48 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.174,63 C
SALARIOS A PAGAR	5.174,63 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	982,85 C

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :021.605.343-90  
C.R.C. :MA-011209JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
EMPRESARIO  
C.P.F. :674.433.543-04  
R.G. :0018799759 DETRAN/MA



### BALANÇO PATRIMONIAL

#### J A DOS SANTOS EIRELI

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000  
CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual : 121137473

Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21600077257

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Folha: 19

INSS A RECOLHER	524,18 C
FGTS A RECOLHER	458,67 C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>2.045,58 C</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	2.045,58 C
DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER	2.045,58 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>232.599,53 C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>190.000,00 C</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
<b>LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO</b>	<b>42.599,53 C</b>
LUCRO NO EXERCICIO	42.599,53 C
LUCRO NO PERIODO	42.599,53 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>240.802,59 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 240.802,59 ( Duzentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos )**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :021.605.343-90  
C.R.C. :MA-011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
EMPRESARIO  
C.P.F. :674.433.543-04  
R.G. :0018799759 DETRAN/MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019****J A DOS SANTOS EIRELI**

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual: 121137473

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600077257

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 20

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	261.802,34	261.802,34
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>261.802,34</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>261.802,34</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	40.735,33	
FERIAS	3.837,88	
13º SALARIO	6.213,18	
FGTS	3.438,77	
INSS	4.343,55	58.568,71
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	6.888,67	
ENERGIA ELETRICA	9.450,18	
HONORARIOS CONTABEIS	7.623,84	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	73.922,56	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	6.600,13	
AGUA E ESGOTO	5.080,19	109.565,57
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DAS SIMPLES NACIONAL	25.916,96	25.916,96
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	5.149,50	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.301,20	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	6.894,25	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.806,62	25.151,57
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>42.599,53</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>42.599,53</b>

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :021.605.343-90  
C.R.C. :MA-011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
EMPRESARIO  
C.P.F. :674.433.543-04  
R.G. :0018799759 DETRAN/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 12:57 SOB Nº 2020092600.  
PROTOCOLO: 200092600 DE 01/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000486051. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 1 de 3

**J A DOS SANTOS EIRELI**

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 35.121.755/0001-29

I.E.: 121137473

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 21600077257

FOLHA : 0001

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{240.802,59}{240.802,59} \quad \text{ILG : } 1,00000$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{240.802,59}{240.802,59} \quad \text{ILC : } 1,00000$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{206.452,40}{240.802,59} \quad \text{ILS : } 0,85735$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{77.656,95}{240.802,59} \quad \text{ILI : } 0,32249$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{240.802,59}{240.802,59} \quad \text{ISG : } 1,00000$$

Chapadinha – MA, 31 de Janeiro de 2019

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :021.605.343-90  
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
EMPRESARIO  
C.P.F. :674.433.543-04  
R.G. :0018799759 DETRAN/MA

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**



**J A DOS SANTOS EIRELI**

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 35.121.755/0001-29

I.E.: 121137473

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 21600077257

FOLHA : 0002

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{240.802,59}{240.802,59}$	IEG :	1,00000
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{240.802,59}{232.599,53}$	ICT :	1,03527
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{128.795,45}{232.599,53}$	IGI :	0,55372
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

Chapadinha – MA, 31 de Janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
 RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA  
 C.R.C. :011209

\_\_\_\_\_  
 JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. :674.433.543-04  
 R.G. :0018799759 DETRAN/MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 13:25 SOB Nº 2020092618.  
PROTOCOLO: 200092618 DE 01/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000487414. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J A DOS SANTOS EIRELI  
Endereço : RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65500-000  
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600077257

Inscrição Estadual nº 121137473  
C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29

Chapadinha – MA 31 de Dezembro de 2019

---

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
CONTADOR  
CPF: 021.605.343-90  
CRC/MA 011209

---

JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 674.433.543-04  
RG: 0018799759 DETRAN/MA



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J A DOS SANTOS EIRELI  
Endereço : RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65500-000  
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600077257

Inscrição Estadual nº 121137473  
C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2019

---

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
Contador  
C.P.F.: 021.605.343-90  
C.R.C.: MA-011209

---

JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 674.433.543-04  
R.G.: 0018799759 DETRAN/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

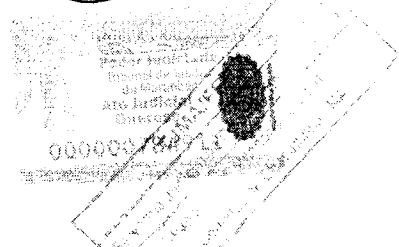
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 11:51:31 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 200104675 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000568732. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
ANALISTA  
SO LUS, 06/02/2020



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CHAPADINHA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**QUALIFICAÇÃO**

NOME: **J A DOS SANTOS EIRELI**  
NOME DE FANTASIA: **OLHO VIVO**  
DATA DE ABERTURA: **07/06/1990**  
SEDE: **RUA SEBASTIÃO ARCHER, Nº 1039, BAIRRO CENTRO,**  
**CHAPADINHA/MA CEP.: 65.500-000**  
CNPJ: **35.121.755/0001-29**

**CERTIFICO**, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida em face de **J A DOS SANTOS EIRELI (OLHO VIVO)**, pessoa jurídica acima qualificada. Dou fé. Eu, Leonardo Veras Cruz, Secretário Judicial, o subscrevo e assino.

Chapadinha (MA), 10 de julho de 2020.

**Leonardo Veras Cruz**  
*Secretário Judicial da 1ª Vara da Comarca de Chapadinha*



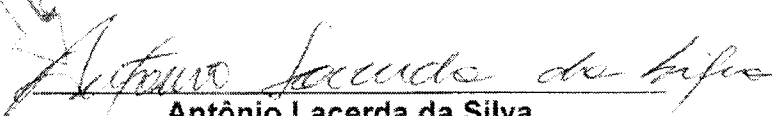
256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA**  
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO  
CNPJ: 06.331.110/0001-12

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a Empresa: **J A DOS SANTOS EIRELI-ME** situada na Rua Sebastião Archer, nº 1039 – Centro - Chapadinha/MA, CEP 65.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.121.755/0001-29, forneceu fardamentos para Servidores de Diversas Secretarias deste órgão cumprindo com todas as suas obrigações no fornecimento dos produtos, não havendo nada que desabone sua conduta.

Coroatá- MA, 11 de Março de 2020.

  
**Antônio Lacerda da Silva**

Superintendente de Acompanhamento de Gastos

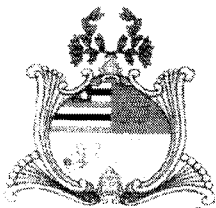
Poder Judiciário TJMA, Selo:  
REC/FIRO30361KB4PHB2IBF640C88, Data/Hora: 11/03/2020  
15:36:17, Ato: 13.17.2, Parte(s): Antônio Lacerda da Silva Rec  
Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40,  
FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>





RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Nº 001/2020  
Cartão de 2ª Dama Municipal  
De: J. Lacerda - MA

RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Nº 001/2020  
De: J. Lacerda - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2787620-5CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

J A DOS SANTOS EIRELI

Cpf / Cnpj:

35.121.755/0001-29

Nome fantasia / Ocupante:

OLHO VIVO

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

ATC(m²):

Nº Pav:

527

1

Endereco:

RUA SEBASTIÃO ARCHER 1

Barro:

CENTRO

Número:

1039

Cidade:

CHAPADINHA

UF

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência       Iluminação de emergência       Extintores       Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento       Sinalização de emergência       Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia a vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica R-42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

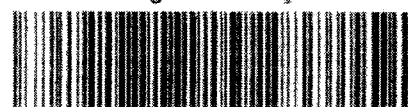
O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo de providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 07/08/2020

Vistoriador: RENNAN SILVA BARROS

Código de validação.



CA-2787620-5CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

*Lucas dos Santos Muniz*  
LUCAS DOS SANTOS MUNIZ  
SUBCOMANDANTE DE UBM



EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

257  
4



**J A DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12113747-3  
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039  
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000  
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

250  
d

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-039/2020-CPL/PMVG

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa **J A DOS SANTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 35.121.755/0001-29, representado pelo seu representante legal Jacques Amorim dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5352793-3 SESP-MA e do CPF nº 674.433.543-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Chapadinha 08 de Setembro 2020

JACQUES AMORIM DOS  
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por JACQUES  
AMORIM DOS SANTOS:67443354304  
Dados: 2020.09.08 09:26:34 -03'00'

**J A DOS SANTOS EIRELI - ME**  
Jacques Amorim dos Santos  
CPF nº 674.433.543-04  
Representante Legal



**J A DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12113747-3  
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039  
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000  
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

259  
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-039/2020-CPL/PMVG

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a **J A DOS SANTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 35.121.755/0001-29 está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

**DECLARA** ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ARCHER Nº1039**  
**CIDADE DE CHAPADINHA, ESTADO: MA**  
**C.E.P.: 65500-000**  
**PONTO DE REFERÊNCIA: PROX AO MERCADO CENTRAL**  
**TELEFONE: (98) 3471-2449**

Chapadinha 08 de Setembro 2020

**JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304** Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304  
Dados: 2020.09.08 09:24:27 -03'00'

**J A DOS SANTOS EIRELI - ME**  
Jacques Amorim dos Santos  
CPF nº 674.433.543-04  
Representante Legal





**J A DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12113747-3  
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039  
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000  
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

260  
+

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-039/2020-CPL/PMVG

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **J A DOS SANTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 35.121.755/0001-29, sediada em Chapadinha – MA, na Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65500-000, por intermédio de seu representante legal Sr.º Jacques Amorim dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5352793-3 SESP-MA e do CPF nº 674.433.543-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Chapadinha 08 de Setembro 2020

**JACQUES AMORIM DOS  
SANTOS:67443354304**

Assinado de forma digital por  
JACQUES AMORIM DOS  
SANTOS:67443354304  
Dados: 2020.09.08 09:24:53 -03'00'

**J A DOS SANTOS EIRELI - ME**

Jacques Amorim dos Santos  
CPF nº 674.433.543-04  
Representante Legal



**J A DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12113747-3  
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039  
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000  
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

262  
f  
ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-039/2020-CPL/PMVG**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **J A DOS SANTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 35.121.755/0001-29, sediada em Chapadinha – MA, na Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65500-000, por intermédio de seu representante legal Sr.º Jacques Amorim dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5352793-3 SESP-MA e do CPF nº 674.433.543-04, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Chapadinha 08 de Setembro 2020

JACQUES AMORIM DOS  
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM  
DOS SANTOS:67443354304  
Dados: 2020.09.08 09:25:17 -03'00'

**J A DOS SANTOS EIRELI - ME**  
Jacques Amorim dos Santos  
CPF nº 674.433.543-04  
Representante Legal



**J A DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12113747-3  
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039  
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000  
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-039/2020-CPL/PMVG**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **J A DOS SANTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 35.121.755/0001-29, sediada em Chapadinha - MA, na Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65500-000, por intermédio de seu representante legal Sr.º Jacques Amorim dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5352793-3 SESP-MA e do CPF nº 674.433.543-04, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

**( X )** MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**( )** EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

Chapadinha 08 de Setembro 2020

JACQUES AMORIM DOS  
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por JACQUES  
AMORIM DOS SANTOS:67443354304  
Dados: 2020.09.08 09:25:36 -03'00'

**J A DOS SANTOS EIRELI - ME**

Jacques Amorim dos Santos  
CPF nº 674.433.543-04  
Representante Legal